



VINHOS DE TRÁS-OS-MONTES  
COMISSÃO VITIVINÍCOLA REGIONAL DE TRÁS-OS-MONTES

# CÓDIGO DE ÉTICA E DE CONDUTA

Av. Eng. Luís Castro Saraiva, 42 C  
5430 – 472 Valpaços  
Tel. + 351278729678  
Email: [cvrtn@sapo.pt](mailto:cvrtn@sapo.pt) \* <http://www.cvrtn.pt/>



VINHOS DE TRÁS-OS-MONTES  
COMISSÃO VITIVINÍCOLA REGIONAL DE TRÁS-OS-MONTES

A Comissão Vitivinícola Regional de Trás-os-Montes, que também usa a sigla CVRTM, é um organismo interprofissional que tem por objetivo a representação dos interesses das profissões envolvidas na produção e comércio da Denominação de Origem (DO) “Trás-os-Montes” e da Indicação Geográfica (IG) “Transmontano” e a defesa do património coletivo que as mesmas constituem, revestindo, nessa qualidade, a forma jurídica de uma associação regional, pessoa coletiva de direito privado e utilidade pública.

## O CÓDIGO DE ÉTICA E DE CONDUTA

O Código de Ética e de Conduta (Código) é o instrumento no qual se inscrevem os valores que pautam a atuação da Comissão Vitivinícola Regional de Trás-os-Montes (CVRTM), bem como os princípios éticos e as normas de conduta a que a CVRTM globalmente e os seus colaboradores, em concreto, se encontram sujeitos e assumem como intrinsecamente seus.



VINHOS DE TRÁS-OS-MONTES  
COMISSÃO VITIVINÍCOLA REGIONAL DE TRÁS-OS-MONTES

## INFORMAÇÕES GERAIS

### **A QUEM SE DESTINA O CÓDIGO DE ÉTICA E DE CONDUTA**

O presente Código aplica-se a todos os colaboradores/trabalhadores da CVRTM, independentemente do vínculo ou posição hierárquica que ocupem. Neste sentido, por colaboradores/trabalhadores devem entender-se todos os membros dos órgãos sociais, consultores, diretores e restantes colaboradores, independentemente do tipo do seu vínculo, assim como todos os demais elementos que de alguma forma atuam em nome CVRTM.

A observância do Código de Ética e de Conduta vai para além, mas não dispensa, o mero cumprimento da lei e dos procedimentos da CVRTM. Implica a incorporação dos valores e dos princípios gerais aqui enunciados em todas as decisões tomadas ao serviço de CVRTM, de forma a que, em todos os momentos, os seus colaboradores/trabalhadores façam o que é correto, de maneira ética e honesta.

### **OBJETIVOS FUNDAMENTAIS**

Dar a conhecer aos colaboradores/trabalhadores, entidades públicas, stakeholders e, de forma geral, a toda a comunidade os princípios e valores pelos quais a CVRTM pauta a sua atividade, fomentando relações crescentes de confiança entre todos eles.



VINHOS DE TRÁS-OS-MONTES  
COMISSÃO VITIVINÍCOLA REGIONAL DE TRÁS-OS-MONTES

Clarificar, junto dos colaboradores/trabalhadores, as regras de conduta que os mesmos devem observar, através das suas decisões, comportamentos e atitudes, contínua e escrupulosamente, tanto nas suas relações recíprocas, como nas relações que, em nome da CVRTM, estabelecem com os stakeholders.

### **ACOMPANHAMENTO DA APLICAÇÃO DO CÓDIGO**

A Comissão de Ética e de Conduta, é composta por três elementos, sendo o presidente jurista, todos a designar por deliberação da Direção da CVRTM e será a entidade responsável pela implementação e acompanhamento do presente Código, pela sua interpretação e esclarecimento de dúvidas que é ainda responsável por zelar pelo seu cumprimento e por resolver qualquer questão relacionada com o seu incumprimento, tomando as providências que considere adequadas.

Qualquer pessoa poderá dirigir-se à Comissão de Ética e de Conduta a fim de solicitar quaisquer esclarecimentos perante uma situação concreta, apresentar reclamação ou denunciar qualquer outra situação irregular que possa alegadamente ser passível de constituir uma violação das normas constantes deste Código.

Os contactos da Comissão de Ética, bem como o nome e contactos dos membros da Comissão de Ética serão divulgados a todos os Colaboradores e restantes stakeholders nos meios de comunicação online disponíveis.

A violação ou inobservância das normas gerais de conduta refletidas no presente Código de Ética e de Conduta constitui infração disciplinar punível nos termos dos regulamentos em vigor, sem prejuízo da responsabilidade civil, contraordenacional criminal ou outra que possa ocorrer.



VINHOS DE TRÁS-OS-MONTES  
COMISSÃO VITIVINÍCOLA REGIONAL DE TRÁS-OS-MONTES

## VALORES E MISSÃO

Os nossos valores sempre estiveram presentes e são a força que nos tem conduzido ao longo do caminho. Mais do que palavras, são ações que definem a forma como agimos todos os dias, como tratamos as nossas pessoas e todos aqueles que connosco trabalham. A nossa região vitivinícola está repleta desses exemplos e testemunhos, que nos honram e mostram a tenacidade das gentes transmontanas.

### MISSÃO

Certificar produtos v\u00ednicos com Denomina\u00e7\u00e3o de Origem Tr\u00e1s-os-Montes e Indica\u00e7\u00e3o Geogr\u00e1fica Transmontano e controlar as condi\u00e7\u00f5es subjacentes \u00e0 certifica\u00e7\u00e3o.

Promover a divulga\u00e7\u00e3o dos produtos v\u00ednicos (com Denomina\u00e7\u00e3o de Origem Tr\u00e1s-os-Montes e Indica\u00e7\u00e3o Geogr\u00e1fica Transmontano).

Dinamizar, apoiar e promover a melhoria da qualidade da vinha e dos produtos v\u00ednicos com Denomina\u00e7\u00e3o de Origem Tr\u00e1s-os-Montes e Indica\u00e7\u00e3o Geogr\u00e1fica Transmontano.

Defender o patrim\u00f3nio Regional e Nacional que constitui a Denomina\u00e7\u00e3o de Origem Tr\u00e1s-os-Montes.



VINHOS DE TRÁS-OS-MONTES  
COMISSÃO VITIVINÍCOLA REGIONAL DE TRÁS-OS-MONTES

## **VISÃO**

A CVRTM pauta a prestação dos seus serviços pela transparência, rigor, agilidade e isenção nos processos que regulam toda a atividade económica da região de Trás-os-Montes e que contribuem para acrescentar valor aos Viticultores e restantes Agentes Económicos da fileira.

A CVRTM atua de forma imparcial e independente, na promoção da competitividade do sector e no desenvolvimento da região, assumindo-se como parceiro para a inovação e o desenvolvimento de novos mercados.

O modelo de funcionamento da CVRTM assenta num compromisso com a melhoria contínua da organização, com vista à satisfação dos requisitos e ao ultrapassar das expectativas dos seus clientes.

Os colaboradores/trabalhadores da CVRTM constituem os recursos estratégicos por excelência que garantem a implementação da metodologia adotada pela Comissão e a observação dos padrões de qualidade estabelecidos.

## **VALORES**

Rigor na atuação diária, no que fazemos, no que dizemos e na implementação das normas em vigor.

Ambição de conhecer, de fazer sempre mais e melhor e de ultrapassar limitações. Transparência nas relações com os Agentes Económicos, Colaboradores/Trabalhadores e Stakeholders.



VINHOS DE TRÁS-OS-MONTES  
COMISSÃO VITIVINÍCOLA REGIONAL DE TRÁS-OS-MONTES

**Estes valores devem ser evidenciados através dos princípios de atuação seguintes:**

### **LEGISLAÇÃO**

Zelar pelo estrito cumprimento de todas disposições legais, regulamentares e normativas nacionais e internacionais vigentes.

Prestar às autoridades de supervisão e fiscalização toda a colaboração requerida ou informação solicitada, dentro do seu alcance.

### **INTEGRIDADE**

Assegurar sempre conduta íntegra e manter sistemas de prevenção e controle relativamente a fraudes e irregularidades, designadamente em matérias financeiras, patrimoniais, de conflito de interesses, de apropriação ou uso indevido de informação.

### **AGENTES ECONÓMICOS**

Tratar os agentes económicos com profissionalismo, eficiência, respeito, lealdade, boa-fé e dedicação. Assegurar igualdade de tratamento a todos os agentes económicos, não fazendo qualquer discriminação injustificada entre eles.

### **FORNECEDORES**

Escolher fornecedores com base em critérios imparciais, justos e transparentes, sem concessão de privilégios ou favoritismos.



VINHOS DE TRÁS-OS-MONTES  
COMISSÃO VITIVINÍCOLA REGIONAL DE TRÁS-OS-MONTES

A seleção deve processar-se em conformidade não apenas com as condições comerciais e qualidade dos produtos ou serviços propostos, mas também ao seu comportamento ético tal como percebido pela CVRTM.

## **COLABORADORES/TRABALHADORES**

Definir as políticas de recursos humanos no respeito pela dignidade, diversidade e direitos de cada pessoa.

Não são admissíveis quaisquer formas de discriminação individual que sejam incompatíveis com a dignidade da pessoa humana, nomeadamente em razão da origem, etnia, sexo, convicção política, confissão religiosa, orientação sexual ou deficiência física, não sendo admitidas quaisquer condutas configuradas como de assédio sexual, mobbing ou abuso de poder.

Tratar cada colaborador/trabalhador com justiça e potenciar a igualdade de oportunidades de desenvolvimento pessoal e profissional, nomeadamente através de uma avaliação do desempenho, rigorosa e construtiva, da participação em programas de formação profissional e do incentivo à participação em atividades extraprofissionais.

Respeitar e promover o equilíbrio entre a vida profissional e a vida pessoal do colaborador/trabalhador.

## **AMBIENTE DE TRABALHO, SEGURANÇA E SAÚDE**

Proporcionar um bom ambiente de trabalho nas mais adequadas condições de segurança e saúde no trabalho e promovendo o espírito de equipa, união e de entreajuda entre os colaboradores/trabalhadores.





VINHOS DE TRÁS-OS-MONTES  
COMISSÃO VITIVINÍCOLA REGIONAL DE TRÁS-OS-MONTES

Garantir a comunicação, partilha e registo de informação entre os colaboradores/trabalhadores.

Assegurar o cumprimento das normas aplicáveis em matéria de segurança, saúde, higiene e bem-estar no local de trabalho, devendo os seus colaboradores/trabalhadores observar estritamente as leis sobre esta matéria.

## **NORMAS DE CONDUTA DOS COLABORADORES/TRABALHADORES**

### **RELACIONAMENTO INTERPESSOAL**

Observar os princípios de lealdade, de integridade, de cooperação, de urbanidade e respeito pelas hierarquias, pautando as suas relações recíprocas na base de um tratamento cordial, respeitoso e profissional.

Promover a participação de conhecimentos ou informações, privilegiando o espírito de equipa. Ter um desempenho de elevado sentido de responsabilidade e cooperação privilegiando o bom ambiente e o trato pessoal quer com os colegas quer com os superiores hierárquicos e estes com os subalternos.

Não implicar a CVRTM nas suas atuações a título pessoal.

### **RESPONSABILIDADES**

Os colaboradores/trabalhadores devem pautar a sua conduta pelo cumprimento escrupuloso das leis e normativos aplicáveis à sua atividade, de acordo com as responsabilidades que lhes estão atribuídas, sempre com isenção, competência, rigor, zelo e transparência.



VINHOS DE TRÁS-OS-MONTES  
COMISSÃO VITIVINÍCOLA REGIONAL DE TRÁS-OS-MONTES

Os colaboradores/trabalhadores devem usar o poder que lhes tenha sido delegado de forma não abusiva, orientado para a consecução dos objetivos da CVRTM e nunca a obtenção de vantagens pessoais.

Respeitar os valores da CVRTM e os princípios pautados neste Código, tanto nas relações internas, como nas externas.

Reportar quaisquer irregularidades suscetíveis de por em causa o bom nome da CVRTM.

### **CONFLITO DE INTERESSES**

Evitar situações suscetíveis de originar conflitos de interesse, intervindo em processos de decisão que envolvam direta ou mesmo indiretamente entidades e/ou agentes económicos com que colaborem ou tenham colaborado, ou pessoas singulares a que estejam ou estivessem ligados por laços de parentesco ou afinidade de qualquer natureza. Na impossibilidade de o fazerem devem comunicar à Direção e esta ao Presidente do Conselho Geral a existência dessas relações.

Abster-se de exercer quaisquer funções fora da CVRTM, sempre que tais atividades ponham em causa o cumprimento dos seus deveres enquanto colaboradores/trabalhadores da CVRTM, ou em organizações cujos objetivos possam colidir ou interferir com os objetivos da CVRTM.



VINHOS DE TRÁS-OS-MONTES  
COMISSÃO VITIVINÍCOLA REGIONAL DE TRÁS-OS-MONTES

## **INTEGRIDADE**

Não aceitar ou propor a terceiros ofertas, pagamentos ou outros benefícios que possam criar nos seus interlocutores expectativas de favorecimento nas suas relações com a CVRTM.

Os presentes recebidos de terceiros que excedam a mera cortesia ou um valor simbólico e comercialmente despiciendo, deverão ser comunicados à Direção, e recusados se indiciadores de expectativas de obtenção de favorecimento especial por parte dos ofertantes.

## **ASSÉDIO**

A CVRTM incentiva o respeito e a cooperação entre todos os colaboradores/trabalhadores, num ambiente de trabalho respeitoso e digno, repudiando quaisquer praticas de assédio.

É proibido qualquer forma de assédio, praticado aquando do acesso ao emprego ou no próprio emprego ou formação profissional.

Entende-se por assédio todo e qualquer comportamento indesejado que tenha como o propósito ou o efeito de:

- i. Perturbar ou constranger qualquer individuo;
- ii. Violar a dignidade de qualquer individuo, afetando a sua saúde e ou criando um ambiente intimidatório, hostil, degradante, humilhante ou desestabilizador;
- iii. A perturbação irrazoável no desempenho laboral de um colaborador/trabalhador;
- iv. O condicionamento da decisão de contratação de um individuo, ou da sua aceitação por este.

Av. Eng. Luís Castro Saraiva, 42 C  
5430 – 472 Valpaços  
Tel. + 351278729678

Email: [cvrtn@sapo.pt](mailto:cvrtn@sapo.pt) \* <http://www.cvrtn.pt/>



VINHOS DE TRÁS-OS-MONTES  
COMISSÃO VITIVINÍCOLA REGIONAL DE TRÁS-OS-MONTES

Constitui assédio sexual todo e qualquer comportamento indesejado de cariz sexual, sob a forma verbal ou não verbal, física ou outra, com os objetivos ou efeitos descritos no parágrafo anterior.

Em caso de alegação de assédio, a qual terá de ser reduzida a escrito, é aberto um procedimento disciplinar que seguirá o procedimento descrito no Código do Trabalho, culminando com a aplicação da sanção disciplinar adequada ao caso.

O denunciante de situações de assédio e as testemunhas por si indicadas não podem ser sancionados disciplinarmente, a menos que atuem com dolo, com base em declarações ou factos constantes dos autos de processo, judicial ou contraordenacional, desencadeado por assédio até decisão final, transitada em julgado, sem prejuízo do exercício do direito ao contraditório.

### **CONFIDENCIALIDADE E SIGILO PROFISSIONAL**

Os colaboradores/trabalhadores da CVRTM, mesmo depois de cessarem as suas funções, estão sujeitos ao sigilo profissional, em particular nas matérias que, pela sua objetiva importância, por virtude de decisão interna ou por força da legislação em vigor, não devam ser do conhecimento geral.

Usar, no interior da CVRTM ou fora dela, reserva e descrição relativamente aos factos e informações de que tenham conhecimento no exercício das suas funções e respeitar as regras instituídas quanto à confidencialidade da informação.



VINHOS DE TRÁS-OS-MONTES  
COMISSÃO VITIVINÍCOLA REGIONAL DE TRÁS-OS-MONTES

Todos os dados pessoais recolhidos serão processados de forma imparcial, legal, cuidadosa, de forma a proteger a privacidade de cada colaborador/trabalhador, e no estrito respeito pelas normas legais aplicáveis.

### **LEALDADE**

Assumir um comportamento de lealdade para com a CVRTM, empenhando-se em salvaguardar a sua credibilidade e boa imagem em todas as situações, bem como em promover e garantir o seu prestígio.

### **PROTEÇÃO E UTILIZAÇÃO DE BENS E RECURSOS**

Assegurar a integridade, a proteção e conservação do património físico, financeiro e intelectual da CVRTM, devendo os recursos disponíveis ser usados de forma eficiente, não os utilizando, direta ou indiretamente, em seu proveito pessoal ou de terceiros.

### **PRINCÍPIOS E NORMAS ANTI-SUBORNO E ANTI-CORRUPÇÃO**

Não permitir qualquer prática de suborno ou corrupção, na forma ativa ou passiva, incluindo pagamentos de facilitação ou visando a criação, manutenção ou promessa de situações irregulares ou de favor.

Nomeadamente não oferecer, fazer ou autorizar um pagamento indevido (em dinheiro ou de outra forma) a qualquer pessoa.

Não oferecer ou aceitar, dinheiro ou algo de valor, como presentes, gorjetas ou comissões, relacionados com negócios ou a adjudicação de um contrato, ou com vista a obter ou facultar um nível de serviço que normalmente não se teria direito.



VINHOS DE TRÁS-OS-MONTES  
COMISSÃO VITIVINÍCOLA REGIONAL DE TRÁS-OS-MONTES

## **RELAÇÕES COM A COMUNICAÇÃO SOCIAL E REDES SOCIAIS**

Não conceder entrevistas ou fornecer informações por iniciativa própria ou a pedido dos meios de comunicação sem prévia comunicação e autorização da Direção da CVRTM.

Na utilização das redes sociais, deverão ser respeitadas as regras de conduta consignadas no presente Código de Ética e de Conduta.

Não publicar informação sobre a CVRTM que tenha natureza confidencial ou que seja interna, limitando-se à informação que seja pública e sempre ponderando as implicações que podem decorrer da publicação de conteúdos relativos à CVRTM. Proteger a imagem da CVRTM, não publicando conteúdos que possam ser considerados ilícitos, ofensivos, difamatórios ou ameaçadores ou dos quais possam resultar prejuízos para a imagem e reputação da CVRTM.